



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N° 128/2023

OBJETO: Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2023, de 10 de julho de 2023, que “Dispõe sobre a concessão do Título de Personalidade Ubaense do Ano ao Sr. Alex Benevenuto.”

AUTORIA: vereador José Carlos Reis Pereira.

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de origem parlamentar, que visa a concessão do Título de Personalidade Ubaense do Ano, com fulcro no novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

O Vereador *José Carlos Reis Pereira* indicou, para ser agraciado em Sessão Extraordinária do Legislativo Ubaense em data previamente designada com o referido Título, o Sr. Alex Benevenuto.

Desse modo, seguindo os ditames regimentais, vem a esta comissão o projeto em questão, a fim de ser apreciada quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, com fulcro no artigo 41 do novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá (Resolução 1/2022):

Art. 41. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sem prejuízo dos assuntos específicos das demais comissões, sobre todos os assuntos quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto à forma técnico-legislativa e de linguística das proposições e:

I - manifestar sobre todas as matérias e proposições em tramitação na Câmara;

II - fazer a redação final das proposições que sofrerem modificações em Comissão ou em Plenário.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Decreto Legislativo é uma espécie normativa que regula as matérias de competência exclusiva do Poder Legislativo, não se submetendo ao crivo do poder executivo.

Ademais, o art. 21, incisos I e LII da Lei Orgânica Municipal assim preceitua:

Art. 21 Ao município compete prover a tudo quanto diga

Página 1 de 3



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

respeito ao interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local

(...)

LII - conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Lei Municipal, aprovada em votação secreta, nos termos do artigo 36, desta Lei Orgânica;

(...)

O Regimento Interno, em vigor, dispõe, no capítulo IV, acerca da concessão de títulos honoríficos e, dentre eles, o Título de Personalidade Ubaense do Ano. Trata-se de uma homenagem prestada àquela pessoa física ou jurídica e que tenha promovido a cidade ou que tenha efetivamente prestado relevantes serviços ao povo de Ubá, conforme preconiza o art. 162.

Nesse mister, a fim de justificar a indicação, vale destacar qualidades pessoais e profissionais do homenageado apresentadas pelo autor do projeto, em conformidade com o art. 158, §1º do novo RICMU. Destacam-se as seguintes: o Sr. Alex Benevenuto é natural de Ubá, MG, filho da sra. Natalina Lamarca Cazita e do sr. José Benevenuto Filho. Casou-se com a sra. Maria Elidia Vieira Benevenuto com quem teve uma filha, Ana Carolina Vieira Benevenuto Moreto.

Trabalhou nas indústrias de móveis Irmãos Texeira Pinto, Móveis Paropas e Móveis Europa, no Arroba Festas e, atualmente, trabalha na loja Mundo Festas.

Alex disputou 12 copas Panorama, que teve 12 edições, sendo campeão de 8. Foi capitão da Seleção de Ubá da 4^a a 12^a Copa, totalizando 9 copas como capitão.

Jogou com vários jogadores, que estão empregados em importantes times, inclusive internacionais, são eles: Tafareu, goleiro do Vasco da Gama, Bil, jogador do Atlético Mineiro, Zico, contratado por um time da Bélgica, Andrei, jogador do Botafogo e Carlos Barbosa, George, jogador do Fluminense, Flavinho, contratado por um time do Quatar e Vander Carioca, jogou pela Seleção Brasileira.

Em dois anos seguidos, 2006-2007, Alex, conhecido como Pituchinha, jogou contra a seleção de Visconde do Rio Branco, e sua presença em campo foi decisiva para a vitória nos campeonatos, goleando o time rival com 3 gols.



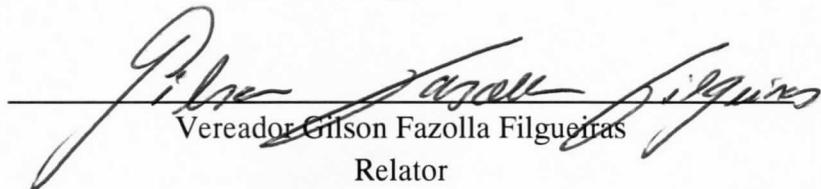
Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – CONCLUSÃO

Isto posto, considerando o preenchimento dos requisitos regimentais para a concessão do referido título honorífico, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2023.

Ubá, 28 de agosto de 2023.


Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
Relator

MANIFESTAÇÃO DO(A) RELATOR(A):

Aprovado Rejeitado

Por:

Em:


Vereador
Presidente da CLJR